Docusign Envelope ID: 83AB72A5-8C37-42B1-AA4D-BC50DF4384BE

CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF nº 41.394.972/0001-95

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

1. **DATA, HORA E LOCAL**: 17 de setembro de 2024, às 09:00 horas, na sede social da administradora do Fundo, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, 1212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), por meio de videoconferência.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos cotistas do **CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR** ("Cotistas" e "Fundo", respectivamente), em conformidade com o regulamento do Fundo ("Regulamento").

3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretário: Leandro Sutili Pereira.

4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** a emissão de novas Cotas do Fundo, nos termos do inciso II do art. 8º da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160"). A nova emissão de cotas terá as características determinadas no suplemento constante no Anexo I à presente ata; e **(ii)** a autorização à Administradora para a prática de todos os atos necessários e convenientes à implementação das decisões tomadas na presente Assembleia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Analisadas e discutidas as matérias objeto da ordem do dia, os Cotistas do Fundo decidiram de forma unanime, sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

5.1. Aprovar a emissão de 160.000 (cento e sessenta mil) cotas do Fundo ao preço de emissão de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando uma emissão de R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) ("Nova Emissão"). As cotas ora emitidas possuem as mesmas características e condições, bem como farão jus a todos direitos e vantagens atribuídos as demais cotas de emissão do Fundo, nos termos do suplemento constante no Anexo I à presente ata.

5.1.1. A Nova Emissão será formalizada por meio da celebração de novos compromissos de

MINUTES OF THE QUOTAHOLDERS' GENERAL MEETING HELD ON SEPTEMBER 17, 2024

1. **DATE, TIME AND PLACE**: September 17, 2024, at 09:00 a.m., in the headquarters of the Fund's administrator, **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, enrolled with CNPJ/MF under the no. 23.025.053/0001-62, at the City of São Paulo, State of São Paulo, at Rua Alves Guimaraes, 1212, Pinheiros, ZIP Code 05410-002 ("Administrator"), by means of video conference.

2. **CALL TO ORDER AND ATTENDANCE**: Call waived due to the attendance of all quotaholders of **CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR** ("Quotaholders" and "Fund", respectively), in accordance with the Fund's bylaws ("Bylaws").

3. **COMPOSITION:** President: Felipe Moura Lima; and Secretary: Leandro Sutili Pereira.

4. **AGENDA**: To discuss and deliberate on the following matters: **(i)** the issuance of new Quotas of the Fund, in accordance with Section II of Article 8 of CVM Resolution no. 160, dated on July 13, 2022 ("CVM Resolution 160"). The new issuance of Quotas will have the characteristics specified in the supplement attached as Exhibit I to these minutes; and **(ii)** the authorization for the Administrator to carry out all necessary and convenient actions to implement the decisions made at this Meeting.

5. **RESOLUTIONS**: After analyzing and discussing the matters on the agenda, the Fund's Quotaholders unanimously decided, without any reservations or restrictions, as follows:

5.1. To approve the issuance of one hundred sixty thousand (160,000) Fund Quotas at an issuance price of one thousand reais (R$1,000.00) each, totaling an issuance of one hundred sixty million reais (R$160,000,000.00) ("New Issuance"). The Quotas now being issued will have the same characteristics and conditions as well as entitle holders to all rights and benefits granted to the other Quotas of the Fund, as detailed in the supplement included in Exhibit I to these minutes.

5.1.1. The New Issue will be formalized by signing new investment commitments and subscription

Docusign Envelope ID: 83AB72A5-8C37-42B1-AA4D-BC50DF4384BE

investimentos e boletins de subscrição a serem firmados entre os Cotistas que vierem a aderir.

5.2. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os instrumentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e autorizam a Administradora a tomar quaisquer providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas.

5.3. A presente ata é redigida em português e inglês. Havendo conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer.

6. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

São Paulo, 17 de setembro de 2024.

bulletins to be signed by the Quotaholders who adhere.

5.2. The Quotaholders declare that they have had sufficient time and support to review the instruments listed in these minutes and that they are aware of all their terms, including any duties, rights, and risks to which the Fund is subject. They authorize the Administrator to take any necessary measures to effectuate, formalize, and implement the resolutions now approved.

5.3. These minutes are executed in Portuguese and English. In the event of conflict between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.

6. CLOSING OF THE MEETING: There being no further business to discuss, the President offered the floor to anyone who wished to speak. As no one came forward, the meeting was adjourned for the time necessary to draft these minutes, which, after being read and found to be accurate, were unanimously approved by those present and signed by all.

São Paulo, September 17, 2024.

DocuSigned by:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

Felipe Moura Lima
Presidente / President

DocuSigned by:
Leandro Sutili Pereira
2C256524AC4F4AE...

Leandro Sutili pereira
Secretário / Secretary

Assinado por:
Ana Carolina Ferracciu
EA8F4B7E386A4A5...

DocuSigned by:
Felipe Lourenço Moura Lima
35396EBEBE4E470...

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Docusign Envelope ID: 83AB72A5-8C37-42B1-AA4D-BC50DF4384BE

CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR
CNPJ/MF nº 41.394.972/0001-95

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 17 DE SETEMBRO DE 2024

EXHIBIT I - SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS NÃO SUJEITA AO REGISTRO NA CVM APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA NO DIA 17 DE SETEMBRO DE 2024

Exceto se disposto de forma diversa, aplicam-se a este suplemento da Nova Emissão de Cotas ("Cotas") do **CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, inscrito no CNPJ sob n° 41.394.972/0001-95 ("Fundo"), os mesmos termos e condições do Regulamento.

(i) Data de Início da Nova Emissão: Data da aprovação dos cotistas realizada na Assembleia Geral de Cotistas realizada no dia 17 de setembro de 2024.

(ii) Quantidade de Cotas: Serão emitidas, inicialmente, até 160.000 (cento e sessenta mil) novas Cotas, podendo tal quantidade ser diminuída em virtude da Distribuição Parcial (conforme definida abaixo), desde que observado o Montante Mínimo da Oferta (conforme definido abaixo);

(iii) Classe e Série de Cotas: Cota classe e série únicas.

(iv) Valor nominal unitário das Cotas: R$ 1.000,00 (mil reais) por cota.

(v) Valor Total da Emissão: até R$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais).

(vi) Montante Mínimo a subscrever por cada investidor no âmbito da Emissão: Não há limite mínimo ou máximo de subscrição por investidor.

(vii) Forma de Pagamento das Cotas: em moeda corrente nacional.

(viii) Período de Subscrição e Integralização de Cotas: As Cotas serão subscritas e integralizadas em até 10 (dez) dias úteis da data de aprovação, sem a necessidade de instrução pelo Comitê de Investimentos do Fundo, de chamada de capital pelo

MINUTES OF THE QUOTAHOLDER'S GENERAL MEETING HELD ON SEPTEMBER 17, 2024

EXHIBIT I - SUPPLEMENT REGARDING THE ISSUANCE OF QUOTAS NOT SUBJECT TO REGISTRATION WITH THE CVM APPROVED AT THE QUOTAHOLDER'S 'GENERAL MEETING HELD ON SEPTEMBER 17, 2024

Unless otherwise specified, the same terms and conditions of the Bylaws apply to this supplement of the new issuance of Quotas ("Quotas") of **CONDOR FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - INVESTIMENTO NO EXTERIOR**, enrolled with the CNPJ under no. 41.394.972/0001-95 ("Fund").

(i) Effective Date of the New Issuance: The date of approval by the Quotaholders, as resolved at the General Quotaholders' Meeting held on September 17, 2024.

(ii) Number of Quotas: Initially, up to one hundred sixty thousand (160,000) new Quotas will be issued, which amount may be reduced due to Partial Distribution (as defined below), provided that the Minimum Amount of the Offering (as defined below) is observed.

(iii) Class and Series of Quotas: Single class and series of Quotas.

(iv) Unit Nominal Value of the Quotas: one thousand reais (R$1,000.00) per quota.

(v) Total Value of the Issuance: up to one hundred sixty million reais (R$160,000,000.00).

(vi) Minimum Amount to be Subscribed by Each Investor in the Issuance: There is no minimum or maximum subscription limit per investor.

(vii) Payment Method for the Quotas: In local currency.

(viii) Quota Subscription Period and Payment: The Quotas will be subscribed and paid up within ten (10) business days of the date of approval, without the need for instruction from the Fund's Investment Committee or a capital call by the Administrator. Payment will be made

Docusign Envelope ID: 83AB72A5-8C37-42B1-AA4D-BC50DF4384BE

Administrador, a ser realizada em moeda corrente nacional, por meio de Transferência Eletrônica Disponível (TED) ou depósito em conta corrente em nome do Fundo.

in national currency, through an Electronic Funds Transfer (TED) or deposit into a bank account in the name of the Fund.

(ix) Cancelamento de Cotas: As Cotas não subscritas durante o Período de Subscrição de Cotas serão automaticamente canceladas, sem a necessidade de aprovação pelos cotistas em sede de Assembleia Geral de Cotistas.

(ix) Cancellation of Quotas: Quotas not subscribed during the Subscription Period will be automatically canceled, without the need for approval by the Quotaholders at the General Quotaholders' Meeting.

(x) Preço de Emissão: O Preço de Emissão por cada cota será o Valor Nominal Unitário das Cotas, ou seja, R$ 1.000,00 (mil reais).

(x) Issuance Price: The Issuance Price for each quota will be the Unit Nominal Value of the Quotas, i.e., one thousand reais (R$ 1,000.00).

(xi) Negociação de Cotas: As Cotas que tenham sido integralizadas podem ser negociadas no mercado secundário, com a devida observância dos requisitos estabelecidos no Regulamento e nas leis e regulamentos aplicáveis. Se as Cotas forem negociadas no mercado secundário, (a) as Cotas serão registadas para negociação no FUNDOS21 administrado e operacionalizado pela B3 S.A – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 ou cedidas por meio de instrumento particular assinado entre cedente e cessionário, sem necessidade de registro em Cartório de Títulos e Documentos; (b) o possível comprador deverá satisfazer todos os critérios estabelecidos no Regulamento, bem como os requisitos estabelecidos pelas leis e regulamentos aplicáveis; e (c) o comprador das Cotas deverá informar imediatamente a Administradora desse fato. A Administradora só efetuará a transferência formal das Cotas entre o Cotista alienante e o respectivo comprador após a Administradora ter recebido o instrumento de cessão e demais documentos aplicáveis.

(xi) Trading of Quotas: Quotas that have been fully paid can be traded in the secondary market, subject to the requirements established in the Bylaws and applicable laws and regulations. If the Quotas are traded in the secondary market: (a) the Quotas will be registered for trading in FUNDOS21 managed and operated by B3 S.A. – BRAZIL, STOCK EXCHANGE, OVER-THE-COUNTER – B3 OTC, or transferred through a private instrument signed between the transferor and the transferee, without the need for registration with the Notary of Titles and Documents; (b) the potential buyer must meet all criteria established in the Bylaws, as well as the requirements set by applicable laws and regulations; and (c) the buyer of the Quotas must immediately inform the Administrator of this fact. The Administrator will only formalize the transfer of the Quotas between the selling Qultaholder and the respective buyer after receiving the transfer instrument and other applicable documents.

(xii) Lote Adicional: A presente Emissão de Cotas não contará com lote adicional de cotas ("Hot Issue").

(xii) Additional Lot: This Quota Issuance will not include an additional lot of quotas ("Hot Issue").

(xiii) Lote Suplementar: A presente Emissão de Cotas não contará com lote suplementar de cotas ("Green Shoe").

(xiii) Supplementary Lot: This Quota Issuance will not include a supplementary lot of quotas ("Green Shoe").

Nos termos do Art. 8, inciso II da Resolução CVM nº 160, 13 de julho de 2022 ("RVCM 160"), a presente Emissão de Cotas, considerando as características acima, não está sujeita à regulamentação da CVM.

In accordance with Article 8, Section II of CVM Resolution No. 160, dated July 13, 2022 ("CVM Resolution 160"), this Quota Issuance, considering the characteristics above, is not subject to CVM regulation.

Os termos e expressões utilizados neste Suplemento, terão os mesmos significados definidos no Regulamento, do qual este Suplemento será parte

The terms and expressions used in this Supplement will have the same meanings defined in the Bylaws, of which

Docusign Envelope ID: 83AB72A5-8C37-42B1-AA4D-BC50DF4384BE

integrante e inseparável, exceto se de outra forma estiverem aqui definidos.

this Supplement will be an integral and inseparable part, unless otherwise defined herein.

O presente documento é realizado em português e inglês. Havendo conflito entre as versões em português e inglês, a versão em português deverá prevalecer.

This document is drafted in both Portuguese and English. In case of any conflict between the Portuguese and English versions, the Portuguese version shall prevail.

* * * * *